

ENC: Assunto: Dúvidas

ouvidoria@craes.org.br

ter 06/03/2018 13:39

Para:ritaltir@hotmail.com <ritaltir@hotmail.com>;

Senhora Rita de Cássia de Oliveira,

Bom dia!

Em atendimento à sua manifestação formalizada em 02/03/2018, segue abaixo resposta da Unidade do CRA-ES responsável pela demanda.

Desde já agradecemos por seu contato.

Atenciosamente,



Adm. Herickson Rubim Rangel
Conselheiro-Ouvítor - CRA-ES 3244
www.craes.org.br
(27) 2121-0504

Sra. Rita de Cassia de Oliveira

O CRA-ES entende que a análise de documentos e relatórios contábeis pode também ser realizada por Administrador devidamente habilitado e registrado pelo Conselho, já que a disciplina de Contabilidade Geral e Gerencial entre outras Disciplinas que fazem parte da matriz curricular do Curso de Administração.

Analizar os documentos contábeis (Balancetes, Demonstrativos, etc.)corretamente por Administradores é de extrema importância para que as empresas possam proceder com seu Planejamento Financeira e Orçamentário, contribuindo nas tomadas de decisões do Planejamento Estratégico (Gestão).

Por outro lado, é de conhecimento de que somente os Contadores poderão ser responsáveis pela emissão destes documentos, que remetem a uma “fotografia” do exercício financeiro/contábil atual ou anterior da empresa, não sendo possível nenhuma alteração nos dados, e que não podem ser assinado por profissional de outra formação.

Atenciosamente,



Adm. Fábricio Mazoco
Fiscal - CRA-ES nº 6802
Conselho Regional de Administração do ES
radioADM.org.br | 24 horas de informação e Música
facebook.com/craespiritosanto
www.craes.org.br
(27) 2121-0532

De: Rita de Cassia de Oliveira [<mailto:ritaltir@hotmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 2 de março de 2018 20:07

Para: ouvidoria@craes.org.br

Assunto: Assunto: Dúvidas